



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE JULHO DE 2026

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos arts. 13, § 5º, 47 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 16 de julho de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL